

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210526, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA E A EMPRESA DE SERVIÇOS A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**, sediada na Av. Francisco Vinagre, Qd. 234, Lote 06, Vila dos Cabanos – CEP: 68.447-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 28.199.940/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO PRATA MENDES**, RG nº. 7730176 - PC/PA E CPF nº. 859.767.417-20, em conformidade ao processo na modalidade **Dispensa de licitação Nº 7-009/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 22/06/2021, para a prestação de serviços técnicos especializados pelo **SEBRAE/PA à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA**, quer seja, *"Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal"*, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ -SEBRAE/PA**, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.081.187/0001 -1 9, com sede na Rua Municipalidade nº 1461, Umarizal, Belém/Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, **RUBENS DA COSTA MAGNO JÚNIOR**, portador do RG nº 3483039 SSP/PA e do CPF nº 577.378.432-72 e pelo Diretor Técnico, **FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA**, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme demonstrado abaixo:

DOTAÇÃO ORIGINÁRIA DO CONTRATO
40 – Fundo Municipal de Indústria Comércio e Turismo 40 40 – Fundo Municipal da Indústria Comércio e Turismo 22 661 0023 1.123 – Apoio e qualificação de gestores empresariais e empreendedores; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 3.3.90.35.99 – Outros serv. De Consultoria

DOTAÇÃO A SUBSTITUIR
02 – Prefeitura Municipal de Barcarena 02 26 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22 661 0019 2.106 – Apoio as parcerias com as demais esferas de governo para desenvolvimento econômico local. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros - PJ
--

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, (PA), 03 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO PRATA MENDES
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Tecnologia
Decreto Nº 005/2021- GPMB